



EDITAL Nº 32/2021 DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO ATENDIMENTO E PETIÇÃO INICIAL NA 1ª VARA CÍVEL DE BATURITÉ

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária no Atendimento e Petição Inicial na 1ª Vara Cível da Comarca de Baturité 01(uma) vaga, a ser provida por DESIGNAÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que atualmente não há Defensor Público em efetivo exercício com atuação na 1ª Vara Cível de Baturité;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

CONSIDERANDO as atuais condições epidemiológicas da Covid-19 no Estado do Ceará, a determinarem excepcional forma de organização do desempenho das atividades

RESOLVE:

- Art. 1° Oferecer 01 (uma) vaga para atuação no Atendimento e Petição Inicial na 1ª Vara Cível da Comarca de Baturité.
- § 1º O Defensor Público deverá se deslocar 01(uma) vez por semana para o núcleo disponibilizado no anexo único, conforme a macrorregião correspondente indicada em negrito, com o intuito de desempenhar as atribuições, sendo possível, ao longo do período da designação e mediante prévia autorização da CDI, que o deslocamento se dê diretamente para o órgão defensorial de Baturité, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior CDI, devendo realizar quaisquer atos inerentes aos serviços da Defensoria Pública, tais como atendimentos, cumprimento de intimações, confecção de petições e participação em audiências, observadas as prerrogativas inerentes aos atos.
- § 2° A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 03 (três) meses a partir de 12 (doze) de julho de 2021, podendo tal prazo ser renovado por até o mesmo período.
- Art. 2° O órgão de atuação será preenchido conforme o critério antiguidade.
- § 1° Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.
- § 2° Para fins de aferição da prioridade mencionada no § 1°, considerar-se-á o exercício de até 04(quatro) datas em atividade extraordinária, com recebimento de verba indenizatória.
- § 3° Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias com recebimento de verba indenizatória da Defensoria Pública Geral.
- § 4° São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica,

§ 5° Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

- Art. 4° Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdi@defensoria.ce.def.br, até o dia 5 (cinco) de julho de 2021.
- Art. 5° A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do site da DPGE, no dia 7 (sete) de julho de 2021.
- Art. 6° A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Parágrafo único. Durante o mês, caso o Defensor Público atue extraordinariamente em data diversa ou não possa comparecer em data(s) especificada(s) em seu pedido, deverá comunicar a Coordenadoria das Defensorias do Interior, através do correio eletrônico cdi@defensoria.ce.def.br.

- Art. 7° As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública NOSSA DEFENSORIA ou SIRDP no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.
- Art. 8° Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Parágrafo único. A critério da Administração, e caso ocorra situação descrita no *caput*, poderá o(a) Defensor(a) Público(a), selecionado em razão deste edital e que já tenha recebido as diárias e ajudas de custo e não efetivamente prestado o serviço, ser aproveitado em outro órgão defensorial, de acordo com a necessidade da instituição.

Art. 9° Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 de junho de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa Defensora Pública-Geral do Estado



ANEXO ÚNICO

Macrorregião	Núcleos
1ª Macrorregião Defensorial – Grande Fortaleza I; 2ª Macrorregião Defensorial – Grande Fortaleza II; 8º Macrorregião Defensorial – Macico de Baturite	Caucaia/Maracanaŭ
3ª Macrorregião Defensorial – Cariri; 4ª Macrorregião Defensorial – Centro-Sul; 14ª Macrorregião Defensorial – Sertão dos Inhamuns	Crato/Juazeiro do Norte
5ª Macrorregião Defensorial – Litoral Leste; 10ª Macrorregião Defensorial – Sertão Central; 15ª Macrorregião Defensorial – Vale do Jaguaribe	Beberibe
6ª Macrorregião Defensorial – Litoral Norte; 7ª Macrorregião Defensorial – Litoral Oeste/Vale do Curu; 9ª Macrorregião Defensorial – Serra da Ibiapaba; 12ª Macrorregião Defensorial – Sertão de Sobral	Camocim/Sobral
11ª Macrorregião Defensorial – Sertão de Canindé; 13ª Macrorregião Defensorial – Sertão dos Crateús	Canindé